

**POLÍTICA INSTITUCIONAL PARA CONTRATAÇÃO E
QUALIFICAÇÃO DE FORNECEDORES**

SUMÁRIO

1. SISTEMA UNIMED	3
2. OBJETIVO DA POLÍTICA INSTITUCIONAL DE CONTRATAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE FORNECEDORES	3
3. CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES	3
3.1 FORNECEDORES CRÍTICOS	3
3.2 FORNECEDORES EXCLUSIVOS	4
3.3 FORNECEDORES DE SERVIÇOS.....	4
3.4 FORNECEDORES DE BENS	4
4. RELACIONAMENTO ENTRE A COOPERATIVA E FORNECEDOR.....	4
4.1 CONDUTA DA COOPERATIVA.....	5
4.2 CONDUTA DO FORNECEDOR	5
5. PROCESSO CERTIFICAÇÃO DOCUMENTAL E CADASTRAMENTO DE FORNECEDOR, PRODUTO OU SERVIÇO	5
5.1 DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO DE FORNECEDOR.....	6
5.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATUALIZAÇÃO COM A UNIMED CHAPECÓ	6
5.3 INSTRUMENTO JURÍDICO.....	7
6. AVALIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PRODUTO OU SERVIÇO (EVENTUAL OU TERCEIRIZADO).....	7
6.1 VISITA TÉCNICA	7
6.1.1 Elaboração do relatório de retorno	9
6.2 INSPEÇÃO DE TRANSPORTE	9
6.3 NOTIFICAÇÕES AOS FORNECEDORES.....	10
6.3.1 Notificações no recebimento	10
6.3.2 Identificação da não conformidade no momento do uso do produto	10
7. DOCUMENTOS RELACIONADOS.....	11
8. QUADRO DE REVISÕES.....	11

1. SISTEMA UNIMED

A Unimed é o maior sistema cooperativista de trabalho médico do mundo e também a maior rede de assistência médica do Brasil, presente na maior parte do território nacional.

A Unimed Chapecó abrange 25 municípios (Águas de Chapecó, Águas Frias, Caxambu do Sul, Chapecó, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Cunhataí, Formosa do Sul, Galvão, Guatambu, Irati, Jardinópolis, Modelo, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Novo Horizonte, Pinhalzinho, Planalto Alegre, Quilombo, Santiago do Sul, São Carlos, Saudades, Serra Alta, Sul Brasil, União do Oeste) e os beneficiários cadastrados são atendidos por uma estrutura médico-hospitalar de alto padrão de qualidade.

A cooperativa possui médicos cooperados e prestadores credenciados em diversas especialidades ([www.unimedchapeco.coop.br/Guia Médico](http://www.unimedchapeco.coop.br/Guia%20Médico)), além disso dispõe de ampla rede de serviços próprios.

2. OBJETIVO DA POLÍTICA INSTITUCIONAL DE CONTRATAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

As diretrizes previstas nesta Política visa aprimorar o relacionamento entre a UNIMED CHAPECÓ e seus fornecedores.

Com o intuito do cumprimento às normas, torna-se essencial uma conduta ética, transparente e comprometida, designando-se a estabelecer condições comerciais adequadas e fornecer informações necessárias para os pedidos de compras de produtos e/ou contratação de serviços.

3. CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

A condição para tornar-se um fornecedor da Unimed Chapecó é estar em dia com suas responsabilidades fiscais, regulatórios e legais, além de estar alinhado com as demais Políticas Institucionais e ser aprovado tecnicamente, conforme os critérios de Compras para as categorias de Material Hospitalar, Medicamento, Equipamentos de Engenharia Clínica ou Predial, Componentes e peças, Serviços, Tecnologia da Informação, Nutrição, Materiais de Escritório e Expediente, Marketing e Publicidade, EPI, Diversos.

3.1 Fornecedores Críticos

São aqueles fornecedores que desempenham um papel vital na entrega de cuidados, saúde e qualidade ao paciente, acompanhante, colaborador e sociedade.

São fornecedores que:

- a) Afetam a conformidade com os requisitos do produto/serviço: órteses, próteses, materiais especiais, medicamentos, medicamentos manipulados, nutrição parenteral, hemocomponentes, diagnóstico laboratorial e anatomopatológico, hemodiálise, alimentos;
- b) Representam potenciais de impactos ao meio ambiente: coleta, transporte e tratamento de resíduos perigosos, coleta e análise da água;

	POLÍTICA INSTITUCIONAL PARA CONTRATAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE FORNECEDORES	PLI.SUP.0001/10 Implantação: 10/2010 10ª Revisão: 05/2024 Classificação: PÚBLICO
---	---	---

- c) Representam potenciais de riscos à saúde e segurança ocupacional: recarga e tratamento de extintores, materiais hospitalares, produtos de higiene, limpeza e lavanderia.

3.2 Fornecedores Exclusivos

Fornecedor para o qual não existam concorrentes no mercado, por motivos específicos, que impedem a realização das cotações necessárias.

3.3 Fornecedores de Serviços

- a) *Softwares* de gestão;
- b) Serviços de consultorias, assessorias e auditorias;
- c) Palestrantes;
- d) Serviços de saúde (atendimento pré-hospitalar, oncologia, orientação médica, saúde ocupacional, tele monitoramento, entre outros);
- e) Serviços de pesquisas de mercado;
- f) Serviços de publicidade e propaganda;
- g) Empresa Processadora de materiais;
- h) Serviços de Terceiros: limpeza, manutenção, obras, expansão, outros;
- i) Demais serviços: buffet, refeições, áudio e vídeo, recepção, cenografia, geradores de energia, hotéis.

3.4 Fornecedores de Bens

- a) Licença e manutenção de equipamentos e acessórios;
- b) Aluguel/aquisição de equipamentos, móveis e utensílios.

4. RELACIONAMENTO ENTRE A COOPERATIVA E FORNECEDOR

Na Unimed Chapecó, assumimos o compromisso pela busca da excelência dos serviços prestados, através de uma conduta ética e responsável em todas as atividades desenvolvidas. Segundo o Código de Ética e Conduta Profissional aos Fornecedores e Prestadores de Serviços da Unimed Chapecó, todos os relacionamentos externos deverão ter como objetivo central a efetivação de parcerias duráveis e reciprocamente benéficas, complementando com Código de Ética e Conduta da Unimed Chapecó, ditados pela submissão às leis vigentes no país, à transparência e ao respeito pela reputação e pela dignidade dos parceiros.

Por este motivo, foram estabelecidos princípios de **Conduta da Cooperativa e Conduta do Fornecedor**, cumpridos em todas as atividades relacionadas direta ou indiretamente, como demonstração do interesse na manutenção da parceria. Desta forma a comunicação, interação e troca de informações entre Unimed e fornecedor são transparentes, confiáveis e justas.

	POLÍTICA INSTITUCIONAL PARA CONTRATAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE FORNECEDORES	PLI.SUP.0001/10 Implantação: 10/2010 10ª Revisão: 05/2024 Classificação: PÚBLICO
---	---	---

4.1 Conduta da Cooperativa

a) Link para acesso:

- a. https://www.unimedchapeco.coop.br/intranet/download?arquivo=Codigo_de_etica_e_conduta.pdf

4.2 Conduta do Fornecedor

a) Link para acesso:

- a. https://www.unimedchapeco.coop.br/intranet/download?arquivo=Codigo_de_Etica_e_Coconduta_aos_Fornecedores_e_Prestadores_de_Servico.pdf

5. PROCESSO CERTIFICAÇÃO DOCUMENTAL E CADASTRAMENTO DE FORNECEDOR, PRODUTO OU SERVIÇO

O **Processo de Certificação de Fornecedor** exige um conjunto de requisitos legais obrigatórios relacionados com a determinação da idoneidade do fornecedor. Seu cumprimento significa que o proponente dispõe de condições para executar satisfatoriamente o objeto de certificação. Caso contrário, o fornecedor não estará apto para fornecer materiais, produtos e serviços ao Complexo Unimed Chapecó.

Este processo consiste em análise jurídica, fiscal, contábil e técnica da empresa, comprovando a existência do fornecedor para o mundo jurídico, sua regularidade junto aos órgãos governamentais, capacidade para executar satisfatoriamente a proposta de fornecimento, bem como sua idoneidade e qualidade dos seus produtos. Tudo para garantir o alinhamento dos materiais aos requisitos técnicos necessários. O processo é revisto periodicamente.

A seleção dos fornecedores é decorrente das necessidades da cooperativa, pela busca de preços e pela qualidade. O processo de seleção acontece através da qualificação, definida por meio de documentação e/ou visitas técnicas. Os critérios para definição dos fornecedores que precisam de qualificação com visita técnica estão especificados no item 6 desta política.

Para as novas padronizações, o produto será avaliado pela COMEDI (Comissão de Padronização de Materiais e Medicamentos). A COMEDI realiza a avaliação e padronização respectivos produtos médicos e medicamentos.

A COMEDI tem por objetivo dar suporte, padronizar e orientar o Setor de Gestão de Suprimentos, responsável por organizar o processo de liberação, comercialização, certificação e cadastramento de fornecedores, visando atender aos requisitos legais vigentes e alcançar melhores condições no gerenciamento e nas aquisições de materiais médicos e medicamentos, em sintonia com as Comissões de Negociações do Sistema Unimed, quanto aos produtos aprovados, privilegiando a qualidade, a origem e o menor custo, adotando políticas e estratégias da empresa.

5.1 Documentação e Cadastro de Fornecedor

Quando o fornecedor não estiver cadastrado na plataforma Bionexo, a inscrição e cadastro deverá ser realizada mediante envio de documentos em arquivo *PDF* no e-mail do solicitante:

- a) Cartão CNPJ;
- b) Inscrição Estadual;
- c) Alvará de localização;
- d) Alvará sanitário;
- e) Contrato social/ Estatuto social;
- f) Ata que elegeu atual diretoria com estatuto (em caso de cooperativas);
- g) Certidão de regularidade do responsável técnico (quando aplicável);
- h) Comprovante de realização de controle de pragas e insetos;
- i) Registro ANVISA para comercializar produto e/ou medicamento de controle especial (quando aplicável);
- j) Para distribuidoras, é necessária a Autorização de Funcionamentos de Empresas Comum - AFE;
- k) Para farmácias de manipulação, é necessária Autorização Especial - AE;

A periodicidade da atualização documental é estabelecida pela Unimed Chapecó, de acordo com o tipo de produto ou serviço prestado. Além disso, os fornecedores deverão encaminhar sempre que solicitado e de acordo com a periodicidade estipulada pelo setor responsável da cooperativa, laudos de aferição da qualidade e/ou segurança de acordo com órgão regulador específico.

5.2 Documentos Necessários para Contratualização com a Unimed Chapecó

- a) Alvará de Localização da pessoa jurídica;
- b) Alvará Sanitário da pessoa jurídica;
- c) Documento constituinte da pessoa jurídica (Contrato social ou Estatuto Social);
- d) Documento que outorgue poderes para a (s) pessoa (s) assinar (em) documentos em nome da pessoa jurídica (casos em que o (s) administrador (es) não for (rem) sócio (s));
- e) CPF e identidade do (s) representante (s) legal (is) da pessoa jurídica;
- f) Comprovante de endereço da pessoa jurídica;
- g) Conta Bancária da pessoa jurídica (quando o pagamento for por depósito);
- h) Cartão C.N.P.J;
- i) Comprovante de inscrição estadual atualizada ou por comprovante de isenção;
- j) Certidão Negativa de INSS;
- k) Certidão Negativa Estadual;
- l) Certidão Negativa FGTS;
- m) Certidão Negativa da Receita Federal;
- n) Certidão Negativa Municipal;

	POLÍTICA INSTITUCIONAL PARA CONTRATAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE FORNECEDORES	PLI.SUP.0001/10 Implantação: 10/2010 10ª Revisão: 05/2024 Classificação: PÚBLICO
---	---	---

Para os grupos de risco como perecíveis, dietas enterais, e demais fornecedores de nutrição deve-se:

- o) Solicitar os laudos de análise de dietas;
- p) Manual de boas práticas quando cabível;

5.3 Instrumento Jurídico

Para que a relação comercial entre Unimed Chapecó e fornecedor seja transparente, a Cooperativa indicará uma minuta padrão ou a inclusão de algumas cláusulas nos contratos de prestação de serviços, com essa conduta, além de garantir a capacidade técnica desses fornecedores, garantirá também que estes estejam comprometidos em evitar ocorrências de incidentes relativos à direitos humanos, meio ambiente e saúde.

Sendo assim, os contratos a serem firmados com fornecedores serão validados pelo departamento jurídico, e deverão, obrigatoriamente, conter cláusulas que estabeleçam:

- As responsabilidades de ambas as partes;
- A especificação das atividades, se for o caso;
- Os indicadores a serem utilizados na avaliação da qualidade e desempenho;
- A garantia da confidencialidade das informações médicas obtidas em razão da atividade desempenhada, inclusive em caso de rescisão contratual;
- O atendimento às normas ambientais e sanitárias vigentes, nos âmbitos nacional, estadual e municipal;
- A proibição de mão de obra infantil e trabalho análogo a escravo;
- A adoção de medidas técnicas e administrativas para proteção e garantia da privacidade dos dados pessoais tratado em conformidade com a LGPD;
- Critérios anticorrupção.

6. AVALIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PRODUTO OU SERVIÇO (EVENTUAL OU TERCEIRIZADO)

A avaliação e qualificação possibilita verificar a capacidade de um determinado fornecedor de prover insumos e serviços, dentro dos requisitos exigidos de qualidade e do comprometimento das diretrizes de Responsabilidade Social e Ambiental. Para monitorar o desempenho dos fornecedores, são registradas notificação de não conformidade dos serviços prestados, das garantias, falhas no serviço de entrega e nas comunicações com a Unimed Chapecó. Também podem ser realizadas auditorias *in loco*.

6.1 Visita Técnica

As visitas técnicas visam avaliar as boas práticas dos fornecedores, o que possibilitará emitir um *feedback* sobre a qualidade de seus produtos e/ou serviços, viabilizando que tomem medidas preventivas

	POLÍTICA INSTITUCIONAL PARA CONTRATAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE FORNECEDORES	PLI.SUP.0001/10 Implantação: 10/2010 10ª Revisão: 05/2024 Classificação: PÚBLICO
---	---	---

e/ou corretivas no sentido de implantar melhorias e fortalecer sua posição como fornecedores do complexo Unimed Chapecó.

As visitas acontecem para os fornecedores conforme segue:

1. Farmácias de manipulação de medicamentos alopáticos e nutrição parenteral.

Medicamentos manipulados são preparações farmacêuticas extemporâneas, em sua maioria utilizadas para viabilizar a farmacoterapia de populações especiais por meio de formulações personalizadas. Desta forma, não são submetidos a testes clínicos anteriores a sua utilização. Estes medicamentos, ao serem manipulados, têm maior probabilidade de contaminação do que os medicamentos produzidos pela indústria farmacêutica, pois são misturados à mão em bancadas de trabalho. Com a finalidade de identificar os riscos sanitários, seus efeitos e impactos na tríade qualidade-segurança-eficácia, bem como se as medidas de controle implantadas para reduzir estes riscos identificados estão consolidadas, a periodicidade das visitas técnicas às farmácias magistrais e de manipulação de nutrições parenterais.

Periodicidade: anual.

2. Fornecedores de alimentos (horti-frutis, carnes, panificadoras)

Periodicidade: anual.

3. Dietas enterais e suplementos

Periodicidade: bianual.

4. Materiais hospitalares, medicamentos e OPME: serão utilizados o processo e as visitas que o sistema Unimed Mercosul realiza.

5. Empresa Processadora de materiais

Periodicidade: bienal.

A equipe responsável pela visita técnica será composta por membros da área técnica.

No dia da visita a equipe responsável avaliará os requisitos a serem cumpridos pela empresa, através:

- Farmácia “FOR.FAR.0059 ROTEIRO VISITA TÉCNICA”
- Nutrição “FOR.SUP.0005”
- CME “FOR.CME.0079”

As informações de Inspeção Técnica, serão auditadas conforme roteiro de visita baseado na RDC que dispõe sobre o serviço.

As não conformidades que forem detectadas no ato da visita técnica serão registradas no *checklist* de visita baseado na RDC (Resolução da Diretoria Colegiada) que dispõe sobre o serviço. Ao final da visita o fornecedor será informado sobre as não conformidades e assinará o roteiro de visita técnica confirmando a ciência.

A visita técnica e auditoria periódica na empresa processadora seguirá as diretrizes estabelecidas na FOR.CME.0079, intitulada "Visita Técnica para Qualificação de Empresa Processadora". Este protocolo foi elaborado com base na RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, de 15 de março de 2012, a qual estabelece os requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde.

6.1.1 Elaboração do relatório de retorno

A equipe responsável pela visita deverá consolidar todas as informações obtidas durante a visita e realizar a análise do *score* que tem por objetivo documentar os resultados e as não conformidades identificadas conforme o cumprimento dos requisitos especificados no roteiro, bem como disponibilizar ao fornecedor a classificação final do *score*, conforme segue:

8,0 a 10	Ouro
6,0 a 7,9	Prata
5,0 a 5,9	Bronze
0 a 4,9	Sem Classificação

A Unimed Chapecó certificará os fornecedores classificados como ouro e prata. Para os fornecedores com pontuação entre 5,0 e 5,9, serão certificados mediante apresentação de plano de ação das melhorias propostas. Aqueles que obterem pontuação igual ou inferior a 4,9 serão automaticamente desclassificados.

Após o término da visita, em até 20 (vinte) dias úteis, a equipe responsável gerará um relatório descrevendo as não conformidades e solicitando um plano de ação por parte do fornecedor, visando a implementação de ações corretivas. Este relatório será assinado pela gerência e/ou diretoria, responsável técnico pela visita, responsável do Setor de Compras e encaminhado ao fornecedor via e-mail, solicitando confirmação de recebimento.

O prazo para resposta (plano de ação) será de até 60 (sessenta) dias úteis a contar a data de envio do relatório. Caso não haja retorno neste período a equipe responsável pela visita definirá, juntamente com seus superiores imediatos, a conduta a ser tomada perante o fornecedor.

A data da próxima visita seguirá o cronograma estabelecido, desde que nenhuma das não conformidades represente um risco real para a segurança do paciente.

6.2 Inspeção de Transporte

O transporte é etapa fundamental na movimentação de entrada e saída de produtos. Devido à amplitude da atividade de transportar, a variedade de produtos transportados e os riscos envolvidos, é necessário garantir que o produto mantenha todas suas características, assegurando a qualidade e eficácia em seu uso.

Sabendo disso, para reforçar entre os fornecedores e distribuidores a importância em seguir rigorosamente as diretrizes que asseguram a qualidade do produto e monitorar as condições do transporte, armazenamento e movimentações dos produtos entregues na cooperativa, a Unimed Chapecó realiza quinzenalmente e por amostragem, a inspeção do transporte. Nesta oportunidade, através do checklist “FOR.FAR.0042 Inspeção do Transporte de Medicamentos no Recebimento” verifica-se itens como condições e apresentação do produto, higiene e limpeza do manipulador e transporte, armazenamento da carga, temperatura, entre outros e o FOR.SUP.0011 CHECKLIST PARA INSPEÇÃO DO TRANSPORTE DE PRODUTOS para as demais categorias.

As não conformidades e/ou oportunidades de melhoria que forem detectadas serão registradas no *checklist* padronizado, no sistema de notificações (Gestão Estratégica) e encaminhado ao fornecedor por e-mail. O prazo para resposta do fornecedor (plano de ação) será de até 15 (quinze) dias a contar a data de envio do e-mail. Caso não haja retorno neste período, a equipe responsável pela avaliação definirá a conduta a ser tomada perante o fornecedor junto aos superiores imediatos.

6.3 Notificações aos Fornecedores

A notificação ao fornecedor será gerada, indiferente da natureza, no momento do recebimento, utilização ou dispensação. A área de Compras entrará em contato com o fornecedor para análise da ocorrência, recolhimento, substituição ou ressarcimento do produto.

Quando apurada alguma irregularidade, o fornecedor será notificado por e-mail e terá um prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, para providenciar a regularização, sob pena de suspensão da certificação e/ ou cancelamento do cadastro.

6.3.1 Notificações no recebimento

A avaliação ocorre a cada entrega, geralmente, se estabelecem critérios de perda de pontos em função de itens não conformes identificados. Dentro dos requisitos avaliados estão:

- a) Prazo de entrega;
- b) Condições de transporte;
- c) Divergência entre quantidade solicitada e quantidade entregue;
- d) Condições e adequação das embalagens;
- e) Condições comerciais;
- f) Divergência entre marca solicitada e marca entregue.

6.3.2 Identificação da não conformidade no momento do uso do produto

Quando identificado defeito no material (impedindo uso) ou problema no medicamento (alteração de coloração, cheiro, aspecto, reação adversa ao paciente, etc.), a equipe assistencial encaminhará a amostra (se houver) para o setor Núcleo de Segurança Assistencial, além de notificar/ registrar no Sistemas

Estratégicos MV para Tecnovigilância (materiais) e Farmacovigilância (medicamentos). Em se tratando de defeitos/ problemas em equipamentos, será registrada notificação no Sistemas Estratégicos MV para análise da Comissão de Tecnovigilância.

As notificações são discutidas nas Comissões de Tecnovigilância ou Farmacovigilância, onde são definidas as condutas junto ao fornecedor: reposição ou bonificação do produto; notificação à ANVISA; suspensão da utilização/compra do lote/fornecedor (neste caso poderá ser encaminhada a solicitação de despadronização à COMEDI).

Demais categorias será realizada a identificação pela área, além de notificar/registrar no Sistemas Estratégicos MV para acompanhamento da resolução e negociação.

7. DOCUMENTOS RELACIONADOS

- Código de Ética e Conduta Profissional aos Fornecedores e Prestadores de Serviços da Unimed Chapecó
- Código de Ética e Conduta da Unimed Chapecó
- FOR.FAR.0059 Roteiro visita técnica
- FOR.FAR.0042 Inspeção do Transporte de Medicamentos no Recebimento
- FOR.CME.0079 Visita Técnica para Qualificação de Empresa Processadora
- FOR.SUP.0005 Avaliação de Fornecedores Visita Técnica

8. QUADRO DE REVISÕES

Nº	HISTÓRICO DE REVISÕES	DATA
01	Emissão inicial	
02	Revisão	
03		
04		